

DECRETO Nº 142/2014

DATA: 19.11.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|-------------------|
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.028 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela participação em Cons. Público (378) | 303 | 150.000,00 |
| | TOTAL | | 150.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

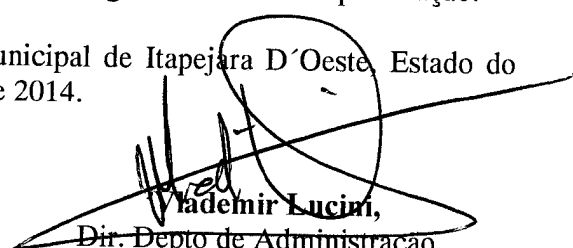
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-------------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0801 | Div Munic de Assistência Social | | |
| 08.243.0025.2.030 | Contribuição ao CESMAR | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições (225) | 000 | 39.000,00 |
| | | | |
| 08.244.0026.2.031 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (229) | 000 | 10.000,00 |
| | | | |
| 08.244.0026.2.032 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições (233) | 000 | 65.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (235) | 000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237) | 000 | 16.000,00 |
| | TOTAL | | 150.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.


Elandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.

DECRETO Nº 142/2014

DATA: 19.11.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|-------------------|
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.028 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela participação em Cons. Público (378) | 303 | 150.000,00 |
| | TOTAL | | 150.000,00 |


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

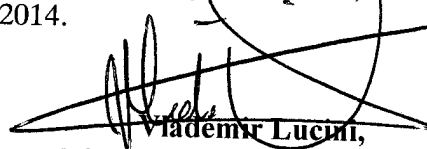
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-------------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0801 | Div Munic de Assistência Social | | |
| 08.243.0025.2.030 | Contribuição ao CESMAR | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições (225) | 000 | 39.000,00 |
| 08.244.0026.2.031 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (229) | 000 | 10.000,00 |
| 08.244.0026.2.032 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições (233) | 000 | 65.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (235) | 000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237) | 000 | 16.000,00 |
| | TOTAL | | 150.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.